



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº 1.813/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a execução de estudo e projeto de pavimentação Weibstrabe - Estrada Branca, com recursos do excesso de arrecadação do período, da anulação total/parcial de rubricas orçamentárias e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com o pagamento de estudo e projeto para construção da Estrada Branca, através da inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.1051 – Pavimentação da Weibstrabe – Estrada Branca.

3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (891) (0001).....R\$ 75.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) relativos ao excesso de arrecadação de recursos livres do período e o restante no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) da anulação parcial/total das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.

01 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio.

04.121.0002. 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (312) (0001).....R\$ 4.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

10 – Unidade do Desporto e Lazer.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

27.812.0048.1050 – Ampliação da Praça Municipal.

3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (527) (0001).....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 26 de maio de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração